



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 609 - 65

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

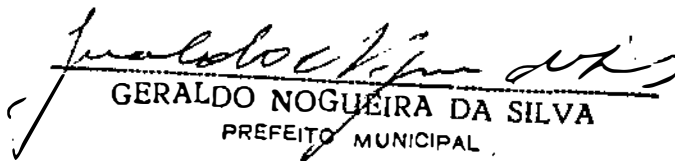
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua que sai da Av. Miguel Varlêz, nas proximidades da Santa Casa, conhecida como travessa João Duarte, passará a denominar-se Rua ANTONIO JOSE DUARTE.

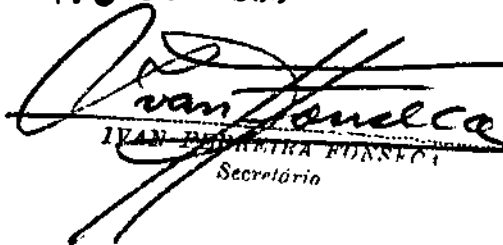
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por verba própria do orçamento Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de outubro de 1965


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 13 OUT 1965


IVAN PEREIRA FONSECA
Secretário